

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Seção de Documentação e Arquivo  
LMSAU FL. 04



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA  
000004 22A0007  
SECRETARIA J.C. LOURENÇO

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 594 Revogado pela Lei 1.319  
de 16 / 01 / 1976

EMENTA: - "ADOA CRITÉRIO PARA REAJUSTAMENTO DE PENSÕES EM GERAL"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º - As pensões de que trata a deliberação nº 291 de 01 de agosto de 1960 e as criadas por deliberações específicas deverão ser reajustadas de maneira a que seja conservada a mesma proporção verificada entre o seu valor inicial e o salário mínimo de então vigente.

Parágrafo único: Esse reajuste ocorrerá sempre que houver elevação do salário mínimo regional.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, será procedido ao reajuste das pensões a partir desta data.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, o competente crédito suplementar necessário à cobertura da despesa decorrente desta deliberação.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 4 de Novembro de 1968

( Sr. João Paulo Fio de Abreu )

Prefeito

AUTOR: Vereador Hélio Gonçalves Corrêa

datil/vso.